



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2015

A **Câmara Municipal de Palmas**, com sede na à Quadra 501 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto. 01, Lotes 04 e 05, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.753.509/0001-07**, neste ato representada pelo Presidente Vereador Rogério de Freitas Leda Barros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2015, processo administrativo nº 42812/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa **PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.889.210/0001-69**, localizada Rua Antônio Ferreira Campos, nº 4270, Casa 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.430-050, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, no Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Resolução n. 175/15 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de: elicitación, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes, na plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

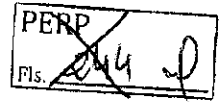
Fornecedor: PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME		CNPJ: 06.889.210/0001-69		
Lote	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ponto Função Java	20.000	210,00	4.200,000,00

2.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Palmas em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Câmara Municipal de Palmas, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



24

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes; e. Tiver presentes razões de interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4. CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

5. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços efetivamente entregues, a Câmara Municipal de Palmas pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (Dez) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável, obedecidas as regras especificadas no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a CPL o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

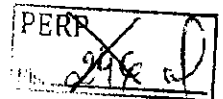
7. CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5 Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Com o fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Palmas, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

8.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

8.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2.2. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

8.2.3. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

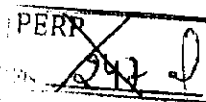
8.2.4. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

8.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

8.2.6. Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



8.2.7. O processo de penalização se dará através de avaliação por pontos negativos.

8.2.8. A cada ocorrência não desejável, dos itens 1 a 5 do item 14.2.15, contratada através de notificação, resultante de erro ou falha na execução de serviço de responsabilidade da CONTRATADA, e na qual se configure sua culpabilidade (através de reunião entre as partes), será anotado 01 (um) ponto negativo por ocorrência na avaliação da CONTRATADA.

8.2.9. A cada ocorrência não desejável, do item 6 e 7 do item 14.2.15, contratada através de notificação, resultante de baixa produtividade na execução de serviço de responsabilidade da CONTRATADA, e na qual se configure sua culpabilidade (através de reunião entre as partes), será anotado 05 (cinco) pontos negativos por ocorrência na avaliação da CONTRATADA.

8.2.10. Os pontos negativos resultantes do processo de notificação serão acumulados durante a vigência do contrato para fins da aplicação das penalidades previstas de multa limitado a até 5%, de acordo com a tabela seguinte:

Faixa de Pontuação	Penalidade por ponto negativo dentro da faixa
Até 5º	Advertência
6-9	Multa de 2% sobre o valor do faturamento total da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.
10-20	Multa de 4% sobre o valor do faturamento total da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.
Acima de 20	Multa de 5% sobre o valor do faturamento total da EMPRESA CONTRATADA no mês da ocorrência.

8.2.11. Em periodicidade acordada, o gestor do contrato na CONTRATANTE e o representante administrativo da CONTRATADA farão a compilação dos pontos negativos para o período e, quando couber, a penalidade será aplicada. A multa deve ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa.

8.2.12. As produtividades mínimas esperadas para as entregas estão descritas abaixo, ressaltando, que a quantidade de esforço esperada é calculada com base no número total de integrantes da equipe de trabalho. Este referencial só será utilizado para questões de cronograma devendo ser desconsiderado para cálculos de custo seja por parte da CONTRATANTE e CONTRATADA:

Lote	Produtividade
Lote 01 – Ponto Função Java	9 horas por PF por integrante da equipe



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas



82

8.2.13. O Cálculo da Produtividade Média (PM) será realizado seguindo os seguintes passos:

8.2.13.1. Medir o total de Pontos de Função Ajustados entregues pela CONTRATADA;

8.2.13.2. Identificar a quantidade de dias úteis no mesmo período (DU);

8.2.13.3. Identificar o total de membros da CONTRATADA para a execução do serviço naquele período (TM).

8.2.13.4. A produtividade diária de um integrante da equipe, seguirá a indicação de Caper Jones sobre a produtividade média de integrantes que trabalham em projetos que usam pontos por Função, sendo esta considerada hoje 9 horas por dia. (PD)

8.2.13.5. Por fim será utilizada a fórmula: $PM = PF / (DU * TM * PD)$

8.2.14. A Produtividade Média é o valor esperado, que não deve ser menor do que o especificado na Tabela indicada nesta Seção.

8.2.15. Caso a demanda exigida pela CONTRANTE seja menor do que mínimo estipulado para um determinado período, a CONTRATADA não será avaliada neste quesito.

8.2.15.1. As ocorrências passíveis de notificação são as seguintes:

Item	Descrição da Ocorrência Não Desejável
1	Atendimento não integral da demanda de serviço especificada, no prazo estipulado na Ordem de Serviço ou no contrato. Cada ordem de serviço não atendida equivale a um ponto negativo.
2	Não correção de erros decorrente da execução dos serviços, ou correção dos mesmos fora do prazo e dos termos definidos no item 8.10 deste TR. Cada correção que se enquadre neste item equivale a um ponto negativo.
3	Não correção de problema de performance decorrente da execução dos serviços, ou a correção dos mesmos fora do prazo e dos termos definidos no item 8.10 deste TR. Cada correção que se enquadre neste item equivale a um ponto negativo.
4	Não cumprimento dos prazos definidos no cronograma, acertado entre as partes para cada Ordem de Serviço. Cada ordem de serviço em atraso equivale a um ponto negativo.
5	Recusa de produto final, em função do desempenho inadequado ou inobservância da especificação das ordens de serviço, por não atender à CONTRATANTE, desde que esteja em desacordo com o escopo acordado. Cada produto final recusado equivale a um ponto negativo.
6	Perda de dados por parte da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Palmas



83

11.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para início e conclusão do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

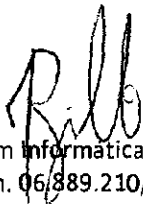
12.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

13. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas – TO, 12 de agosto de 2015.


Vereador Rogério Freitas
Presidente


Pontocom Informática LTDA – ME
CNPJ n. 06.889.210/0001-69



DEPENDÊNCIA: Câmara Municipal de Palmas

LICITAÇÃO: (Ano: 2015 / Câmara Municipal de Palmas / Nº Processo: 42812/2015)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LOTE LOTE 01 (ÚNICO)

Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para prestação dos serviços de: elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação, na plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software.

Às 10:00 horas do dia 22/07/2015, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). DEMETRIUS DE ARAUJO COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 001/2015 que tem por objeto Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para prestação dos serviços de: elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes, na plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software.

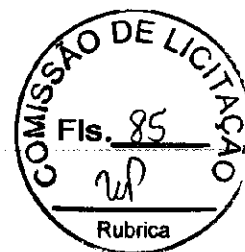
Aberto os envelopes contendo as propostas foram os seguintes os preços apresentados:

Fornecedor : 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA / 06124321000184

Valor total :	R\$5.580.000,00
Item :	Ponto de Função - JAVA
Marca :	
Quantidade :	20000
Data / Hora de envio :	15/07/2015 14:49:37

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total :	R\$4.716.000,00
Item :	Ponto de Função - JAVA
Marca :	
Quantidade :	20000
Data / Hora de envio :	17/07/2015 12:41:41



85

Fornecedor : INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME / 07675055000140

Valor total : R\$5.040.000,00
Item : Ponto de Função - JAVA
Marca :
Quantidade : 20000
Data / Hora de envio : 20/07/2015 10:40:36

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.800.000,00
Item : Ponto de Função - JAVA
Marca :
Quantidade : 20000
Data / Hora de envio : 20/07/2015 09:27:10

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169 - VENCEDOR

Valor total : R\$4.200.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:38:46

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.250.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:38:33

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.259.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:38:23

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.260.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:38:08



Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.279.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:59

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.280.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:50

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.294.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:41

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.295.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:25

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.299.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:14

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.300.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:37:07

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.309.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:58



Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.310.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:52

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.325.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:42

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.330.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:35

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.349.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:24

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.350.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:36:11

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.364.500,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:35:59

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.365.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:35:48

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.389.500,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:35:27



Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.390.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:35:18

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.398.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:35:08

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.400.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:34:57

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.427.500,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:34:47

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.430.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:34:27

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.447.500,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:34:16

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.450.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:34:01



Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.457.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:54

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.460.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:44

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.478.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:34

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.480.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:25

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.499.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:15

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.500.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:33:05

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.505.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:56

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.510.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:44



Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.539.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:31

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.540.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:23

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.549.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:09

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.550.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:32:04

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.588.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:23:12

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.590.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:22:08

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.598.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:20:37



91

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.599.900,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:19:56

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.600.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:19:23

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.609.500,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:18:12

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.610.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:17:57

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.618.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:17:30

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.619.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:17:11

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.629.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:16:37

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.630.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:16:26



Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.654.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:15:00

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.655.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:14:52

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.669.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:14:28

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.670.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:14:19

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.682.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:12:20

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.683.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:12:09

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.689.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:11:02



Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.690.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:10:48

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.699.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:08:51

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.700.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:08:39

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.704.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:08:18

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.705.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:07:26

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.709.000,00
Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:06:02

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.710.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:05:37



Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.715.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:04:33

Fornecedor : CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184

Valor total : R\$4.716.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:02:38

Fornecedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169

Valor total : R\$4.800.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:02:38

Fornecedor : INHALT SDOÇÕES EM INFORMÁTICA ITDA ME / 07675055000140

Valor total : R\$5.040.000,00

Data / Hora de envio : 22/07/2015 10:02:38

Durante a disputa, foram essas as mensagens enviadas via chat:

Pregoeiro	Já estamos no tempo aleatório.	22/07/2015 10:33:08
Pregoeiro	Srs. Fornecedores, estamos iniciando o tempo aleatório. A sessão se encerrará a qualquer momento	22/07/2015 10:32:04
Pregoeiro	Senhores, sei que ainda podem melhorar suas propostas.	22/07/2015 10:25:48
Pregoeiro	Vamos melhorar os preços.	22/07/2015 10:16:10
Fornecedor - PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME	Bom dia!	22/07/2015 10:11:26
Pregoeiro	Bom dia, Licitantes! Continuem ofertando os lances.	22/07/2015 10:10:24

Pregoeiro

**Fornecedor - CANIX
SOLUÇÕES E
SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA
ME**

Bom dia Sr. Pregoeiro



22/07/2015
10:06:41

22/07/2015
10:05:01

Pregoeiro

22/07/2015
10:04:19

Pregoeiro

Srs. Fornecedores, estamos iniciando a disputa do
Lote LOTE 01 (ÚNICO). Boa Sorte !!!

22/07/2015
10:02:38

Data : 22/07/2015
Hora final disputa : 22/07/2015 10:40:00
Vencedor : PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME
Lance Vencedor : 4.200.000,00

Proponentes:

**3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA / 06124321000184
CANIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME / 10598098000184
INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME / 07675055000140
PONTOCOM INFORMATICA LTDA - ME / 06889210000169**

os Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

IV. Promover a elaboração e aprovar os documentos normativos essenciais à realização da Operação de Segurança dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

V. Promover a elaboração e aprovar o Plano Tático Integrado das ações de segurança pública e defesa civil para os Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

VI. Zelar pela conformidade entre os planos operacionais elaborados pelas instituições e o Plano Tático Integrado das ações de segurança pública e defesa civil para os Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

VII. Promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes da Comissão;

VIII. Identificar necessidades da operação de segurança para os Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, promover as discussões e adotar as providências necessárias;

IX. Promover o intercâmbio de informações entre a COESJMI2015 e as demais Comissões de Segurança Pública e Defesa Civil, visando a padronização de procedimentos;

X. Funcionar como comitê estratégico regional durante o período operacional.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS ORIENTADORES PARA O PLANEJAMENTO

Art. 12 As atividades de planejamento serão orientadas pelos seguintes critérios:

I. Integração e interoperabilidade de sistemas, instituições e pessoas;

II. Complementaridade de ações, respeitado o princípio da liderança situacional;

III. Gerenciamento de riscos, prevenção de incidentes, preparação para respostas e contingências, redução de danos, retomada e continuidade de atividades;

IV. Gestão participativa;

V. Elaboração e execução de planos sintonizados, complementares e colaborativos, inclusive com as estruturas e planos do Comitê Intertribal e Comitê Organizador;

VI. Respeito às atribuições legais e constitucionais dos entes federados, bem como às soluções administrativas e operacionais adotadas pelos órgãos ou instituições.

CAPÍTULO IV DAS OFICINAS TEMÁTICAS

Art. 13 A COESJMI2015 poderá deliberar pela criação de Oficinas Temáticas como fóruns de discussão para elaboração de proposta de atuação integrada dos órgãos, referentes a assuntos ou áreas específicas, bem como sobre grupos de coordenação dos serviços integrados.

§ 1º A coordenação das Oficinas Temáticas observará o princípio da liderança situacional e seus integrantes serão indicados pelas instituições dentre profissionais de seus quadros com conhecimento técnico e efetiva experiência nas respectivas áreas.

§ 2º As Oficinas Temáticas serão criadas por portaria do Coordenador da COESJMI2015.

§ 3º Quaisquer entidades, públicas ou privadas, poderão ser convidadas a indicar membros a participar das Oficinas Temáticas.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 14 As sessões da Comissão serão:

I. Ordinárias;

II. Extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão com frequência mínima mensal, cabendo ao Coordenador realizar sua convocação com antecedência mínima de dez dias.

§ 2º As sessões extraordinárias instalar-se-ão por maioria simples de seus membros, mediante convocação do Coordenador, com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 3º Os membros da Comissão poderão solicitar ao Coordenador a convocação de sessão extraordinária, desde que assuntos urgentes e relevantes assim recomendem.

§ 4º Durante o período operacional a Comissão deliberará sobre a sua forma e periodicidade de funcionamento.

Art. 15 As sessões ordinárias da Comissão terão o seguinte procedimento:

I. Abertura;

II. Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;

III. Leitura da pauta do dia;

IV. Discussão e deliberação sobre a pauta;

V. Outros assuntos julgados convenientes pelo Coordenador;

VI. Encaminhamentos.

§ 1º As propostas de pauta para as sessões serão enviadas pelos membros da Comissão à Secretaria em até cinco dias úteis antes da data da sessão ordinária.

§ 2º Após cada sessão, no prazo de até cinco dias úteis, as atas serão enviadas, por meio eletrônico, aos membros da Comissão, para análise e observações, e deverão ser devolvidas à Secretaria em até dois dias úteis para homologação ou eventuais correções.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às sessões extraordinárias.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelos Secretários que subscrevem a presente portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2015.

César Roberto Simoni de Feitas
Secretário de Estado de Segurança Pública do Tocantins

Glauber de Oliveira Santos
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Dodsley Yuri Tenório Vargas
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicações da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2015

A Câmara Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10h00min do dia 22 de julho de 2015, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo "Menor Preço por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 42812/2015, sendo regida pela 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Resolução 175/15, e Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, visando contratação futura de empresa para prestação dos serviços de: elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes, na plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise

PERP
108



de Pontos de Função em regime de fábrica de software. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do site www.cmpalmas.to.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo fone (63) 3218 - 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.



Palmas - TO, 09. de julho de 2015.

Demetrius de Araújo Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agroquima Produtos agropecuários Ltda, CNPJ nº 01.626.951/0019-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RLMO – Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade Comércio varejista de produtos agropecuários, com endereço na Quadra 1112 Sul, QI-F, Alameda 09, Lote 02, Setor Industrial, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º

001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nova Flamboyant Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.704.048/0001-58, situada à quadra Qd 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Plano Diretor Norte, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Obras de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Rede de distribuição de Água e Coleta de esgoto (Obra Civil Linear), no Loteamento Nova Flamboyant, região Sul de Palmas. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA -EPP, CNPJ/MF nº 86.904.109/0001-79 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para o funcionamento do Escritório de Engenharia, com endereço completo ASRNE-25 QD 212 NORTE, ALAMDA 18 QI -09 LOTE 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental Simplificado.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

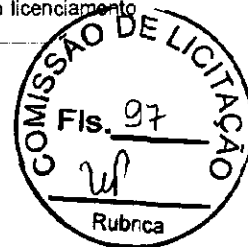
I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente ao atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 134 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

10/13/2011 10:11 AM